

## Relatório da Controladoria do Exercício de 2020

A Controladoria do Coren-RN é o órgão responsável pela avaliação dos resultados quanto à eficiência, eficácia e efetividade das atividades administrativas, orçamentário-financeiras, contábeis e patrimoniais dos setores integrantes da autarquia, seguindo os princípios da legalidade e economicidade, dentre outros. Atualmente integra o setor Kléber Santos de Moraes, contador, empregado público, designado para exercer a função de Controlador em 25/02/2019.

A Controladoria acompanhou a divulgação das informações no sítio eletrônico do Coren-RN, conforme a Lei de Acesso à Informação - LAI nº 12.527/2011.

O Conselho Regional de Enfermagem do RN tem como principal objetivo exercer a fiscalização do exercício profissional da enfermagem no âmbito do estado do Rio Grande do Norte.

Em 2020 não foram realizadas auditorias “In Loco”, pelo Conselho Federal de Enfermagem.

Durante o exercício de 2020 o controle interno fez recomendações através de notas de análise, memorandos e despachos, sendo emitidos:

- 82 Despachos
- 67 Memorandos
- 685 Notas de Análise (em conformidade, em conformidade com ressalvas)
- 30 Notas de Análise de Processos Licitatórios\* (em conformidade, em conformidade com ressalvas)
- 43 Pareceres
- 01 Prestação de Contas Anual – 2019, ao Cofen
- 01 Relatório de Gestão Anual – 2019, ao TCU
- 04 Prestações de Contas Trimestrais – 2019/2020, ao Cofen

\*As notas de análise de processos licitatórios começaram a ser feitas a partir de setembro/2019, conforme determinações estabelecidas em reunião com a Diretoria, estabelecidas através do memorando nº 099/2019/Controladoria. Houve atualização no fluxo dos processos licitatórios em 2020, conforme Memorando nº 59/2020.

Foram feitas recomendações pela Controladoria do Conselho, por meio de notas de análise e memorandos, conforme quadro a seguir:

Notas de Análise na fase da liquidação da despesa	Descrição da Ressalva/Recomendação
Notas de Análise nº 10, 65, 124, 203, 251, 298, 356, 451, 534, 597 e 627/2020 - Telemar	Ressalvas: Ausência de contrato, ausência de retenção de tributos federais, por motivo de não ter vindo discriminado nas notas fiscais, certidões negativas de débitos com pendência. Recomendações da Controladoria: abertura de processo licitatório; sanar as pendências nas certidões negativas em questão e nas retenções dos tributos federais.
Nota de Análise nº 015/2020 – SOS	Ressalva: ausência no processo de pagamento de portaria designando o fiscal de contrato.

Dedetizadora & Serviços LTDA	Recomendações da Controladoria: designação de fiscal de contrato para anexar ao processo.
Nota de Análise nº 016/2020 – Cabo Serviços de Telecomunicação LTDA	Ressalva: ausência de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal.  Recomendações: regularização da pendência.
Nota de Análise nº 47, 101, 174, 238, 281, 328, 377, 422, 505, 572 e 684/2020 – Condomínio Oásis	Ressalva: Ausência de Certidão negativa de tributos federais e Certificado de Regularidade do FGTS.  Recomendação: Regularização das pendências nas referidas certidões.
Nota de Análise nº 074/2020 – Acas – Provimento Comercial LTDA	Ressalva: Certidão negativa de tributos municipais com pendência.  Recomendação: Regularização da pendência na referida certidão.
Nota de Análise nº 090/2020 - Correios	Ressalvas: empenho emitido de forma intempestiva.  Recomendação: orientação para a tempestividade na emissão dos empenhos.
Nota de Análise nº 97/2020 – FI de Melo Comércio	Ressalva: Certidão negativa de débitos de tributos municipais vencida.  Recomendação: Regularização da pendência na referida certidão.
Nota de Análise nº 129/2020 - Suprimento de Fundos	Ressalva: inexistência de empenho na rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.053 – Suprimento de Fundos – Serviços – PJ.  Recomendação: ajuste na contabilidade, excluindo a despesa referente à nota fiscal nº 331, devendo ser oficiados o agente suprido e o Ordenador de Despesas para a regularização do suprimento de fundos, através da devolução do valor de R\$ 80,00, conforme disposto no art. 42 do Manual de Suprimento de Fundos do Sistema Cofen-Coren's.
Nota de Análise nº 140/2020 – Auxílio Representação	Ressalva: consta na requisição, meio auxílio a mais.  Recomendação: anulação parcial do empenho nº 165/2020, no valor de R\$ 83,06.
Nota de Análise nº 166/2020 – Suprimento de Fundos	Ressalva: pagamento de despesas por meio de suprimento de fundos de prestação de serviços, referente a serviços de publicidade, nota fiscal nº 6116, que poderia ter seu desembolso planejado, mediante Processo Licitatório, de acordo com o Manual de Suprimento de Fundos, Art. 4º, § 2º, III, do Manual de Suprimento de Fundos; Não houve a retenção dos tributos federais, conforme IN 1234/2012; Ausência de Certidão negativa de débitos dos tributos municipais.  Recomendação: seja feito um planejamento a fim de que as próximas aquisições, referentes à prestação de serviços de publicações sejam feitas através de processo licitatório, a fim de que não seja configurado o fracionamento da despesa, já que existe no exercício

	<p>valor empenhado relativo a processo licitatório de serviços de publicações, junto à Imprensa Nacional (R\$ 16.500,00); Recomenda-se, ainda, que as notas fiscais sejam encaminhadas tempestivamente ao Setor Financeiro, logo após a sua emissão, para que seja feita uma análise sobre possíveis retenções de tributos e que sejam anexadas as certidões negativas de débitos exigidas em lei.</p>
<p>Nota de Análise nº 184, 211, 275, 341, 482 e 562 /2020 – Implanta Informática</p>	<p>Ressalva: ausência de contrato celebrado entre a empresa Implanta Informática LTDA e o Coren/RN.</p> <p>Recomendação: abertura de Processo Licitatório para contratação de serviço de suporte dos sistemas contábil/financeiro do Coren-RN, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.</p>
<p>Nota de Análise nº 185, 210, 277, 342 e 478/2020 – Incorp</p>	<p>Ressalva: ausência de contrato celebrado entre a empresa Incorp Thecnology Informática LTDA e o Coren/RN.</p> <p>Recomendação: abertura de Processo Licitatório para contratação de serviço de manutenção do sistema de inscritos para o Coren-RN, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.</p>
<p>Nota de Análise nº 186, 214, 257 e 357/2020 – G Trigueiro</p>	<p>Ressalva: ausência de contrato celebrado entre a empresa G Trigueiro Tecnologia – ME e o Coren/RN.</p> <p>Recomendação: conclusão com a maior brevidade possível do Processo Licitatório para contratação de serviço de gestão documental e guarda do acervo documental do Coren-RN, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.</p>
<p>Nota de Análise nº 204, 359 e 553/2020 – Locaweb</p>	<p>Ressalva: apesar de existir o instrumento particular de contrato de prestação de serviços de hospedagem de “site”, não foram feitos os devidos procedimentos licitatórios.</p> <p>Recomendação: providências por parte da Administração para a abertura de um processo de dispensa de licitação para fazer face às despesas futuras com hospedagem de “site”.</p>
<p>Nota de Análise nº 217/2020 – Kadesh</p>	<p>Ressalva: certidão negativa federal vencida; Não há no processo o comprovante de recolhimento do mês atual do FGTS (03/2020), constando um comprovante de confissão de não recolhimento do FGTS.</p> <p>Recomendação: atualização da certidão negativa citada para o próximo pagamento; verificar junto à empresa se o pagamento do FGTS referente ao mês de 03/2020 foi prorrogado.</p>
<p>Nota de Análise nº 236/2020 – Suprimento de Fundos</p>	<p>Ressalva: não foram anexadas as certidões negativas de débitos referentes ao fornecedor, referentes à NF nº 43896, conforme despacho nº 03/2020/Contabilidade.</p> <p>Recomendação: anexar ao processo, as certidões</p>

	negativas de débito; Foi recomendada, através do memorando nº 15/2020/Controladoria, a abertura de um processo de dispensa de licitação para as próximas compras referentes a equipamentos de proteção individual.
Nota de Análise nº 253/2020 – Serviços de Táxi - Luzimar Lopes	Ressalva: certidão negativa estadual com pendência.  Recomendação: regularização da referida certidão.
Nota de Análise nº 261/2020 – Odontoprev S/A	Ressalva: Ausência de certidão negativa municipal.  Recomendação: regularização da referida certidão.
Nota de Análise nº 269/2020 – Auxílio representação	Ressalva: nos documentos apresentados referentes às atividades desenvolvidas no dia 30/04/2020, não há a assinatura do Conselheiro Francisco Jalisson de Almeida;  Recomendação: anulação parcial do empenho no valor de R\$ 166,12 e, conseqüentemente, a não realização do pagamento relativo a este dia, por falta de documentação comprobatória.
Nota de Análise nº 270/2020 – Cabo Serviços de Telecomunicações LTDA	Ressalva: não foi anexada ao processo a certidão negativa de débitos de tributos municipais.  Recomendação: Regularização da referida certidão.
Nota de Análise nº 285 e 336/2020 – Folha Salarial de maio e junho/2020	Ressalva: ausência no processo do aditamento junto ao Sindicato, para fins de ajuste no desconto da contrapartida do auxílio transporte dos empregados públicos durante a pandemia, recomendado pela Procuradoria Jurídica, através do Memorando nº 009/2020.  Recomendação: solicitação junto ao Sindicato da documentação pendente.
Nota de Análise nº 332/2020 – GL Eletro-eletrônicos	Ressalva: a Nota fiscal foi emitida em 19/02/2020 e o material foi recebido em 19/05/2020, conforme ateste.  Recomendação: emissão das notas fiscais dos próximos processos de pagamento seja feita de forma tempestiva em relação à data da entrega das mercadorias.
Nota de Análise nº 345/2020 – Serviços de táxi – José César dos Santos	Ressalva: nas planilhas de controle de prestação do serviço não constam o nome das instituições visitadas, conforme e-mail encaminhado pela Coordenadora de Fiscalização.  Recomendação: preenchimento, nas próximas fiscalizações, pelo fiscal de contrato, das planilhas de controle, com os nomes das instituições visitadas.
Nota de Análise nº 346/2020 – Serviços de táxi – Luzimar Lopes	Ressalva: quilometragem total excedeu o limite mensal constante no contrato em 221 km, justificado pelo fiscal de contrato, como sendo aumento da demanda referente às rotinas e denúncias.  Recomendação: observação nos próximos meses do limite de quilometragem mensal estabelecido no contrato.
Nota de Análise nº 368/2020 – Aldaz	Ressalva: não consta no processo a portaria de

Sistemas Eletrônicos de Segurança	designação do fiscal de contrato e pelo fato de o processo de licitação não ter tramitado pela Controladoria nas duas etapas previstas no fluxo atual, quais sejam, após a emissão do parecer jurídico e após a emissão do empenho.  Recomendação: seja anexada ao processo a portaria de designação de fiscal de contrato e que a Administração encaminhe justificativas à Controladoria a respeito do não envio do processo licitatório para fins de emissão de nota de análise de contrato.
Nota de Análise nº 384/2020 – Folha Salarial de julho/2020	Ressalva: não há no processo a planilha de controle de frequência dos assessores.  Recomendação: anexar ao processo a referida planilha.
Nota de Análise nº 389/2020 – HPE Automotores do Brasil LTDA	Ressalva: ausência no processo da Portaria de designação do Fiscal de contrato.  Recomendação: juntar ao processo a referida portaria.
Nota de Análise nº 438/2020 – Kadesh	Ressalva: ausência no processo do comprovante de pagamento da Guia de Previdência Social referente ao mês de competência 05/2020.  Recomendação: anexar ao processo o referido comprovante.
Nota de Análise nº 453/2020 – Serviços de táxi – Luzimar Lopes	Ressalva: a quilometragem total excedeu o limite mensal constante no contrato em 127 km, justificado pelo fiscal de contrato, como sendo aumento da demanda referente às rotinas e denúncias.  Recomendação: recomendação ao fiscal do contrato que fosse observado nos meses subsequentes, o limite de quilometragem mensal estabelecido no contrato.
Nota de Análise nº 456/2020 – Mapfre Seguros Gerais S/A	Inconformidade da despesa: foi ultrapassado o valor limite para acréscimos ou supressões de 25% (R\$ 387,50), em relação ao valor original do contrato, previsto no parágrafo 1º, art. 65, da lei 8.666/93; Não foi anexada ao processo a portaria de designação de fiscal de contrato.  Recomendação: informação pela Controladoria à Diretoria, sobre a inconformidade ocorrida.
Nota de Análise nº 475, 550, 612 e 656/2020 - CAERN	Ressalva: não consta no processo a certidão negativa débitos relativos aos tributos municipais.  Recomendação: regularização da pendência da referida certidão.
Nota de Análise nº 503/2020 – COSERN	Ressalva: certidão negativa de débitos relativa aos tributos municipais encontra-se vencida.  Recomendação: regularização da pendência.
Nota de Análise nº 545/2020 – Serviço de Táxi – José César dos Santos	Ressalva: a quilometragem total excedeu o limite mensal constante previsto no contrato, em 187 km, não

	<p>justificado pelo fiscal de contrato.</p> <p>Recomendação: recomendação ao fiscal do contrato que justificasse a quilometragem excedida e que fosse observado, nos meses subsequentes, o limite mensal estabelecido no contrato.</p>
<p>Nota de Análise nº 553/2020 – Locaweb</p>	<p>Ressalva: apesar de existir o instrumento particular de contrato de prestação de serviços de hospedagem de “site”, não foi feito o devido procedimento licitatório e que a certidão negativa municipal se encontra com pendência.</p> <p>Recomendação: que a Administração providencie a abertura de um processo de dispensa de licitação para fazer face às despesas futuras com hospedagem de “site” e que seja feito o contato com o prestador de serviço para que regularize a pendência na certidão negativa municipal.</p>
<p>Nota de Análise nº 580/2020 – Locação do imóvel da subseção de Caicó-RN – Francisca Azevedo Silva</p>	<p>Ressalva: pendência na certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e que a referida despesa encontrava-se sem amparo contratual.</p> <p>Recomendação: realização do pagamento, conforme Despacho 033/2020/Procuradoria Jurídica.</p>
<p>Nota de Análise nº 581/2020 – Sunny Maia Informática</p>	<p>Ressalva: ausência no processo da Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos estaduais.</p> <p>Recomendação: regularização da pendência da referida certidão.</p>
<p>Nota de Análise nº 587/2020 – Odontoprev S/A</p>	<p>Ressalva: não consta no processo a Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos municipais.</p> <p>Recomendação: regularização da pendência da referida certidão.</p>
<p>Nota de Análise nº 590/2020 – Serviço de Táxi – Luzimar Lopes</p>	<p>Ressalva: não há no contrato a definição do valor da hora parada.</p> <p>Recomendação: que a Administração providencie o termo de apostilamento ao contrato para que seja estabelecido tal valor e sirva de respaldo para os pagamentos subsequentes.</p>
<p>Nota de Análise nº 610/2020 – Serviço de táxi – José César dos Santos</p>	<p>Ressalva: certidão negativa de débitos de tributos estaduais está com pendência.</p> <p>Recomendação: regularização da inconformidade.</p>
<p>Nota de Análise nº 613 e 670/2020 – Folhas Salariais de novembro e dezembro/2020</p>	<p>Ressalva: não consta no processo a planilha de controle de assiduidade dos empregados assessores, por motivo de não ter havido o acompanhamento por parte do Coren-RN, segundo informações do Setor de Recursos Humanos.</p> <p>Recomendação: caso não haja o devido acompanhamento da assiduidade dos assessores e envio da respectiva planilha ao Setor de Recursos</p>

	Humanos, sejam feitos os procedimentos, pela Diretoria, para que os assessores voltem a registrar o ponto.
Nota de Análise nº 666/2020 – Serviços de táxi – Luzimar Lopes	Ressalva: a quilometragem total excedeu o limite mensal constante no contrato em 295 km. Recomendação: recomendação ao fiscal do contrato para que fosse observado nos meses subsequentes, o limite de quilometragem mensal estabelecido no contrato.
Nota de Análise nº 669/2020 – Aldaz Sistemas Eletrônicos de Segurança	Ressalva: certidão negativa de débitos de tributos estaduais vencida. Recomendação: verificação junto ao prestador de serviço para regularização da pendência.
Nota de Análise nº 673/2020 – Cabo Serviços de Telecomunicação LTDA	Ressalva: ausência de Certidão de Regularidade Fiscal Federal. Recomendações: regularização da pendência.
Nota de Análise nº 680/2020 – Jetons	Ressalva: ausência do nome e assinatura da conselheira Selma Maria Freire de Moraes e Silva na ata da 556ª Reunião Ordinária Plenária, apesar de constar na autorização para pagamento e na lista de presença. Recomendações: anexar justificativa da ausência da assinatura na referida ata.
Nota de Análise nº 685/2020 – Brisanet Serviços de Telecomunicações LTDA	Ressalva: não consta no processo a certidão negativa municipal. Recomendação: anexar ao processo a referida certidão.
<b>Notas de Análise de Processos Licitatórios</b>	<b>Descrição da Ressalva/Recomendações</b>
Nota de Análise nº 001/2020 – Processo de Inexigibilidade - COSERN	Ressalva: não ter sido feito o levantamento de despesas de energia elétrica dos últimos 3 anos, para fins de comprovação da estimativa.
Nota de Análise nº 005/2020 – Pregão nº 001/2020 – 2º Termo Aditivo – Prestação de Serviços de Seguro de Veículos	Ressalva: na pesquisa mercadológica do painel de preços constam itens que não fazem parte do objeto do contrato e que não há portaria de designação do fiscal de contrato. Recomendações: na utilização do painel de preços sejam omitidos itens que diverjam do objeto da contratação e que seja anexada ao processo a portaria de designação do fiscal de contrato.
Nota de Análise nº 006/2020 – 1º Termo Aditivo – Prestação de Serviços de Internet	Ressalva: empenho ter sido feito de forma intempestiva.
Nota de Análise nº 010/2020 – Dispensa de Licitação – Aquisição de equipamentos de proteção individual	Ressalva: não há a indicação do fiscal de contrato. Recomendações: elaboração da Portaria de designação do fiscal de contrato.
Nota de Análise nº 012/2020 – Pregão Eletrônico nº 003/2020 – Prestação de	Ressalva: não ter havido a publicação do contrato no prazo estabelecido e por não ter sido indicado servidor

Serviços de Gestão de Documentos	responsável pela fiscalização do objeto do contrato. Recomendações: publicação do contrato e designado fiscal do contrato, além da atualização das portarias.
Nota de Análise nº 013/2020 – Dispensa de Licitação – Prestação de Serviços de Gestão de Documentos	Ressalva: não há a indicação do fiscal de contrato. Recomendações: seja feita a Portaria de designação do fiscal de contrato.
Nota de Análise nº 017/2020 – Dispensa de Licitação – Aquisição de equipamentos de proteção individual	Ressalva: não há a indicação do fiscal de contrato. Recomendações: seja feita a Portaria de designação do fiscal de contrato.
Nota de Análise nº 018/2020 – Ata de Registro de Preços – Aquisição de material de higiene e limpeza	Ressalva: houve assinaturas colhidas de forma extemporânea. Recomendações: nos próximos processos licitatórios, as assinaturas sejam colhidas de forma tempestiva.
Nota de Análise nº 021/2020 – Dispensa de Licitação – Prestação de serviços de Manutenção dos sistemas INCORPWARE/INCORPNET	Ressalva: não consta no processo a portaria de designação do fiscal de contrato. Recomendações: anexar ao processo a referida portaria.
Nota de Análise nº 024/2020 – Pregão eletrônico nº 07/2020 – Ata de Registro de Preços para aquisição de material de copa e cozinha e gêneros alimentícios	Ressalva: não consta no processo a portaria de designação do fiscal de contrato. Recomendações: anexar ao processo a referida portaria.
Nota de Análise nº 028/2020 – Inexigibilidade de Licitação – prestação de serviços postais	Ressalva: não consta no processo a portaria de designação do fiscal de contrato. Recomendações: anexar ao processo a referida portaria.
Nota de Análise nº 029/2020 – Inexigibilidade de Licitação – Prestação de serviços de serviço revisões obrigatórias no veículo mitsubish L-200	Ressalva: não consta no processo a portaria de designação do fiscal de contrato. Recomendações: anexar ao processo a referida portaria.
Nota de Análise nº 030/2020 – Dispensa de Licitação – Prestação de serviços bancários	Ressalva: inexistência de portaria de designação do fiscal de contrato. Recomendações: elaborar e anexar ao processo a referida portaria.
<b>Memorandos relevantes enviados</b>	<b>Descrição sucinta do assunto</b>
Memorando nº 01/2020 – Diretoria	Percentual de gastos com a atividade-fim de Fiscalização (Força de Regulação)
Memorando nº 05/2020 – Administração/Diretoria	Inventário de Material de Consumo
Memorando nº 06/2020 – Administração/Fiscal de Contrato	Ressalva no pagamento da empresa Acas-Provimento Comercial LTDA-ME



Memorando nº 07/2020 – Assessor de Gestão do Trabalho	Atualização de Atribuições dos Setores de Controladoria, Contabilidade e Financeiro
Memorando nº 08/2020 – Diretoria	Encaminhamento de Parecer Jurídico a respeito de realização de pagamento de despesas sem amparo contratual
Memorando nº 09/2020 – Administração	Inventário de Material Permanente Adquirido no Exercício de 2019
Memorando nº 10/2020 – Administração/Diretoria	Procedimento para pagamento de despesa sem amparo contratual
Memorando nº 12/2020 – Diretoria	Pendências em Relatórios de Viagem de Colaboradores
Memorando nº 13/2020 – Diretoria	Procedimento para pagamento de despesas sem amparo contratual
Memorando nº 14/2020 – Administração	Ressalvas no Suprimento de Fundos nº 001/2020
Memorando nº 15/2020 – Administração	Recomendação para procedimento de dispensa de licitação para compra de equipamentos de proteção individual
Memorando nº 16/2020 – Fiscal de Contrato	Ressalvas no Pagamento da empresa Kadesh referente ao mês de 03/2020
Memorando nº 17/2020 – Diretoria	Criação de Reserva de Contingência
Memorando nº 20/2020 – Administração/Diretoria	Solicitação de informação quinzenal a respeito de processos que estejam sem amparo contratual
Memorando nº 21/2020 – Administração/Diretoria	Recomendação sobre processo de licitação para contratação de serviço de Aquisição de Passagens Aéreas, para fins de redução do valor anual
Memorando nº 22/2020 – Gestão do Trabalho	Situação Orçamentária do Coren-RN, para fins de reajuste salarial dos empregados do Coren-RN, em resposta à solicitação do Setor de Gestão do Trabalho
Memorando nº 24/2020 – Contabilidade	Reserva de Contingência
Memorando nº 25/2020 – Departamento de Tecnologia da Informação/Diretoria	Ajustes de Recebimentos de Cartão de Crédito no sistema INCORP
Memorando nº 26/2020 – Gestão do Trabalho	Ressalvas no Pagamento da Folha Salarial do Mês de Maio/2020
Memorando nº 28/2020 – Recursos Humanos/Diretoria	Informação acerca dos responsáveis pela elaboração da GFIP/SEFIP, de 2014 a 2018
Memorando nº 29/2020 – Administração/Diretoria	Orientações feitas em 30/06/2020, quanto à urgência para a transferência do local onde estava situada a subseção de Caicó-RN, por motivo de pendência de certidão de regularidade fiscal estadual e ausência de contrato.
Memorando nº 30/2020 – Administração/Diretoria	Recomendações acerca do início do trâmite dos processos licitatórios
Memorando nº 31/2020 – Administração/Departamento de	Ressalva no pagamento dos prestadores de serviço INCORP e Implanta Informática

Tecnologia da Informação	
Memorando nº 32/2020 – Administração/Diretoria	Ressalvas no Pagamento da empresa Audaz Sistemas Eletrônicos de Segurança LTDA-ME, referente ao mês de 06/2020
Memorando nº 33/2020 – Administração/Diretoria	Ressalvas no Pagamento da empresa Locaweb Serviços de Internet S/A, referente ao mês de 07/2020
Memorando nº 34/2020 – Administração	Informação sobre auto de infração verificado no sítio do Detran, referente a veículo do Coren-RN.
Memorando nº 35/2020 – Administração/Fiscal de Contrato	Verificação da possibilidade de ressarcimento de passagens aéreas não utilizadas, junto à empresa Portal Turismo, referentes ao Seminário Administrativo/2020, não realizado devido à pandemia da COVID-19
Memorando nº 36/2020 – Contabilidade	Inconsistências nas contas retificadoras do ativo: ajustes de perdas de créditos
Memorando nº 37/2020 – Contabilidade	Reformulação Orçamentária
Memorando nº 38/2020 – Administração	Diligências referentes ao Processo de Licitação nº 015/2018, referentes à empresa Kadesh Construções e Terceirização de Serviços de Mão de Obra LTDA
Memorando nº 39/2020 – Assessora de Gabinete	Encaminhamento do Parecer nº 11/2020/Controladoria/Coren-RN, ao Cofen
Memorando nº 40/2020 – Administração	Publicações referentes à Lei de Acesso à Informação (LAI) em atraso
Memorando nº 41/2020 – Administração/Diretoria	Recomendações acerca de realização de um novo processo licitatório para os serviços terceirizados de limpeza, conservação e higienização.
Memorando nº 42/2020 – Administração/Diretoria	Inconformidade no pagamento de despesa de seguros, por motivo de ter ultrapassado o limite máximo de 25%, permitido pela lei 8.666/93, para acréscimos em contratos.
Memorando nº 43/2020 – Procuradoria Jurídica/Diretoria	Solicitação de Parecer Jurídico sobre a possibilidade ou não do pagamento concomitante de diárias e jetons para custear despesas indenizatórias relativas ao mesmo evento e data.
Memorando nº 45/2020 – Administração/Diretoria	Autos de infração referentes a veículo do Coren-RN, junto ao Detran-RN
Memorando nº 48/2020 – Contabilidade	Lançamentos contábeis não realizados referentes a anuidades a receber do exercício de 2019, relativos a novas inscrições realizadas no transcorrer do exercício de 2019
Memorando nº 49/2020 – Assessor de Gestão do Trabalho/Diretoria	Solicitação de criação de cargo público de auditor interno
Memorando nº 50/2020 – Assessor de Administração/Diretoria	Publicações referentes à Lei de Acesso à Informação (LAI) em atraso
Memorando nº 51/2020 – Diretoria	Solicitação de alteração do “layout” do portal da transparência, ao Cofen
Memorando nº 52/2020 – Diretoria	Solicitação de criação de Comissão para a implantação do Programa de Integridade do Coren-RN, conforme

	Acórdão TCU nº 958/2019
Memorando nº 53/2020 – DTIC, Setor Financeiro, Setor de Registro e Cadastro	Reunião sobre requerimento de ressarcimento de anuidades/taxas pagas a maior ou em duplicidade
Memorando nº 54/2020 – Contabilidade/Diretoria	Ajustes no Patrimônio
Memorando nº 55/2020 – Diretoria	Publicações referentes à Lei de Acesso à Informação (LAI) em atraso
Memorando nº 56/2020 – Fiscal de Contrato	Ressalva no pagamento da empresa Sunny Maia Informática EIRELI
Memorando nº 57/2020 – Recursos Humanos	Ressalva no pagamento da empresa Odontoprev S/A
Memorando nº 58/2020 – Assessoria Financeira	Ressarcimento de IPTU – PAD nº 004/2020/Controladoria
Memorando nº 59/2020 – Administração/Diretoria/Procuradoria Jurídica/Pregoeiro/Setor de Compras	Reunião sobre Trâmite dos Processos Licitatórios
Memorando nº 60/2020 – Diretoria/Recursos Humanos	Ressalva no pagamento da folha salarial de novembro/2020
Memorando nº 61/2020 – Administração	Inventário de Material de Consumo
Memorando nº 62/2020 – Administração/Diretoria	Orientações sobre Prorrogação de Contratos de Locação de Softwares (software da folha salarial)
Memorando nº 63/2020 – Contabilidade	Centro de Custos
Memorando nº 64/2020 – Assessora de Gabinete	Resposta a Diligências do Cofen sobre a proposta orçamentária para o exercício de 2021
Memorando nº 65/2020 – Diretoria, Recursos Humanos, Assessoria Financeira, Contabilidade, Administração	Orientações acerca de informações a serem inseridas no “site” do Coren-RN, para fins de prestação de contas ao TCU – Exercício de 2020, conforme Instrução Normativa nº 84/2020/TCU e Decisão Normativa nº 187/2020/TCU
Memorando nº 66/2020 – Tecnologia da Informação/Diretoria	Criação de área específica no sítio do Coren-RN, para fins de prestação de contas ao TCU – Exercício de 2020
Memorando nº 67/2020 – Administração/Diretoria	Informações sobre despesas sem amparo contratual

No exercício de 2020 foram realizados pagamentos na rubrica 6.2.2.1.1.33.90.093.002.099 – Demais Indenizações e restituições, referentes a despesas que estavam sem amparo contratual, por motivo de não terem sido concluídos os procedimentos licitatórios de forma tempestiva, conforme tabela abaixo:

Nº do empenho	Favorecido	Valor
244, 285, 336,	Implanta Informática LTDA	43.464,00

399, 485 e 562		
56, 284, 337, 400 e 481	Incorp Technology Informática LTDA	31.402,80
116, 245, 270, 362 e 413	G Trigueiro Tecnologia LTDA ME	23.735,32
146, 234, 267, 309, 339, 402, 460, 542, 603 e 652	Telemar Norte Leste LTDA	19.987,52
546	Francisca Azevedo Silva	3.000,00
<b>Total:</b>		<b>121.589,64</b>

<b>Restos a Pagar</b>	<b>Favorecido</b>	<b>Valor</b>
1170/2019	<b>Incorp Technology Informática LTDA</b>	<b>3.140,28</b>
<b>Total:</b>		<b>3.140,28</b>


No exercício de 2020 foram realizados pagamentos na rubrica 6.2.2.1.1.33.90.093.002.099 – Demais Indenizações e restituições, referente à despesa que, apesar de possuir contrato de adesão, não foram feitos os procedimentos para a dispensa de licitação, conforme tabela abaixo:

<b>Nº do empenho</b>	<b>Favorecido</b>	<b>Valor</b>
233, 361 e 550	Locaweb Serviços de Internet S/A	352,08
<b>Total:</b>		<b>352,08</b>

Tais pagamentos foram feitos sem haver amparo contratual devido a problemas nos respectivos processos licitatórios, que não foram concluídos de forma tempestiva. Foi orientado pela Procuradoria Jurídica da autarquia que fossem feitos os pagamentos em rubrica indenizatória e em processo de pagamento especial de reconhecimento de dívida, conforme parecer jurídico nº 004/2020/Coren-RN.

No final do exercício de 2020 ainda encontram-se sem amparo contratual as despesas de locação de software do sistema financeiro/contábil/orçamentário (prestador do serviço: Implanta Informática) e telefonia fixa (prestador do serviço: Telemar Norte Leste S/A).

Conforme despacho nº 180/2020/Administração, em resposta ao Memorando nº 67/2020/Controladoria, a Administração informou que quanto ao processo de contratação de gestão financeira/contábil/orçamentária, o Coren-RN aderiu ao pregão realizado pelo Cofen e que as propostas estão em fase de análise pelo Cofen. Quanto ao processo licitatório da despesa de telefonia fixa, o referido setor informou que o certame encontra-se na fase de pesquisa mercadológica.

  
**Kléber Santos de Morais**  
 Controlador Geral do Coren-RN  
 CRC-PE 024907/T-RN

Com relação às transferências e recebimentos de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria e outros instrumentos congêneres, o Coren-RN recebeu repasse do Conselho Federal de Enfermagem, no valor de R\$ 3.416.000,00, conforme PAD Cofen nº 517/2020, destinado à aquisição de imóvel comercial para a nova Sede do Coren-RN.

Quanto aos procedimentos internos, foram realizadas reuniões com diversos setores com o intuito de melhorar o fluxo dos processos.

Resumo das principais inconformidades detectadas e que não foram sanadas durante o exercício de 2020:

<b>Ressalva/Inconformidade</b>	<b>Inconformidades não sanadas no exercício de 2020</b>
Ressalvas nas notas de análise nº 10, 65, 124, 203, 251, 298, 356, 451, 534, 597 e 627/2020: Ausência de contrato junto à empresa Telemar Norte Leste S/A	Durante o exercício de 2020 foi iniciado o procedimento licitatório para a contratação de serviço de telefonia fixa, porém ainda não foi concluído.
Ressalvas nas notas de análise nº 184, 211, 275, 341, 482 e 562 /2020: Ausência de contrato junto à empresa Implanta Informática	Durante o exercício de 2020 não foi concluído o procedimento licitatório para a contratação de serviço de locação de software do sistema contábil/financeiro/orçamentário.
Ressalvas nas notas de Análise nº 204, 359 e 553/2020: apesar de existir o instrumento particular de contrato de prestação de serviços de hospedagem de “site”, junto à empresa Locaweb Serviços de Internet S/A, não foram feitos os devidos procedimentos licitatórios.	Não foi feito o procedimento de dispensa de licitação recomendado pela Controladoria.
Ressalva na Prestação de Contas Anual de 2019: ausência de seguro dos bens imóveis do Coren-RN.	Não atendimento à recomendação de que fossem feitos os procedimentos necessários para a realização desta despesa, a fim de minimizar o risco de dano ao erário.

Este relatório não abrange análise das demonstrações contábeis, que será feita através de parecer na prestação de contas anual.

Natal/RN, 29 de dezembro de 2020.



Kléber Santos de Moraes

Controlador-Geral do Coren-RN

CRC PE 024.907/T-RN